



## LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Secretários do Município de Altinho, para vigor a partir de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Altinho-PE, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho-PE, em 29 de dezembro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)